



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 102/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 606/2002, de 20/11/2002, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8339, de 23/11/2002:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1236500262.077 – CRECHE SANBRA		
3.1.90.00.00.0000.186 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	12.000,00
03 – DIVISÃO DE CULTURA		
1339200292.050 – SERVIÇOS DA BIBLIOTECA		
3.1.90.00.00.0000.327 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	2.000,00
TOTAL.....	R\$	14.000,00


Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial das dotações a saber:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE		
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
1545200323.040 – CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA		
4.4.90.00.00.0000.602 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	5.000,00
1545200343.019 – GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.4.90.00.00.0000.610 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	9.000,00
TOTAL.....	R\$	14.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de outubro de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8618
Data 31 / 10 / 03

O FUNCIONÁRIO